



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.979 DE 30. DE ABRIL DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a efetivação da inscrição do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com fulcro na Instrução Normativa RFB nº 1.131/2011, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.196/2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.333, de 03 de dezembro de 1990 que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 3.092 de 22 de outubro de 1997, nº 4.381 de 29 de outubro de 2004, nº 4.771 de 08 de fevereiro de 2006 e nº 6.516 de 28 de março de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de representar ativa e passivamente os recursos do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** na pessoa de seu dirigente máximo,

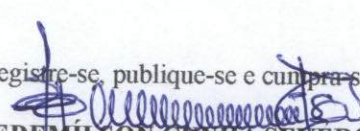
DECRETA:

ART. 1º - Delega-se a senhora **HELENA HERMANY**, Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social e Habitação, nomeada pela Portaria nº 18.317, de 01 de janeiro de 2013, as atribuições de ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes aos recursos administrados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, decorrentes na Lei nº 2.333, de 03 de dezembro de 1990 e suas alterações.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2013.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.979 DE 30. DE ABRIL DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a efetivação da inscrição do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com fulcro na Instrução Normativa RFB nº 1.131/2011, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.196/2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.333, de 03 de dezembro de 1990 que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 3.092 de 22 de outubro de 1997, nº 4.381 de 29 de outubro de 2004, nº 4.771 de 08 de fevereiro de 2006 e nº 6.516 de 28 de março de 2012;

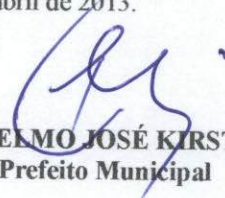
CONSIDERANDO a necessidade de representar ativa e passivamente os recursos do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** na pessoa de seu dirigente máximo,

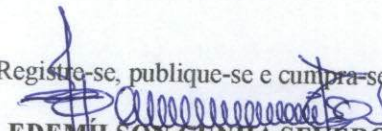
DECRETA:

ART. 1º - Delega-se a senhora **HELENA HERMANY**, Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social e Habitação, nomeada pela Portaria nº 18.317, de 01 de janeiro de 2013, as atribuições de ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes aos recursos administrados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, decorrentes na Lei nº 2.333, de 03 de dezembro de 1990 e suas alterações.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2013.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social